

CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

Exma Senhora
Presidente da Comissão Permanente
de Economia
ALRAA
R. Marcelino Lima
9900-122 HORTA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
2274	26-06-2020	88/2020	2020-07-02

ASSUNTO: ENVIO DE PARECER – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DLR Nº 2/2020/A – QUE PROCEDE À APROVAÇÃO DO PLANO REGIONAL ANUAL PARA 2020

Na sequência do pedido formulado no ofício supracitado, o Conselho de Ilha do Faial reunido no passado dia 30 de junho, deliberou remeter a V. Ex^a, o parecer que se anexa.

Com os melhores cumprimentos

 O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA,



Davide João Furtado Marcos

Anexo: o citado
ZC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1693	Proc. n.º 102
Data: 020.07.103	N.º 651X1

CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

Parecer

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 65/XI - "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/A, de 22 de janeiro, que aprova o Plano Regional Anual para 2020"

I - Objeto e âmbito

O Conselho de Ilha do Faial (CIF) foi instado pela Comissão Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, por missiva datada de 26 de junho de 2020, a produzir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 65/XI - "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/A, de 22 de janeiro, que aprova o Plano Regional Anual para 2020".

O pedido de parecer impunha como data limite para pronúncia o dia 2 de julho, tendo este órgão consultivo reunido, em sessão plenária, a 30 de junho, pelas 14h30, no Salão Nobre do Paços do Município.

II - Apreciação e pronúncia

O Conselho da Ilha do Faial tomou conhecimento, através do exposto no seu preâmbulo, que a presente proposta legislativa resulta da necessidade de proceder a ajustamentos do Plano Regional Anual para 2020, por forma a acomodar as verbas e investimentos necessários para fazer face aos danos económicos e sociais provocados pela pandemia COVID-19.

Para fazer face a essas vicissitudes, são, pela proposta apresentada, acrescidos ao Plano Regional Anual em vigor uma verba de € 160.583,089 que visam essencialmente apoiar os diversos setores afetados nomeadamente reforçar o financiamento do Serviço Regional de Saúde, apoiar as empresas e a manutenção do emprego, o setor do turismo, reforçar os apoios sociais, bem como o setor agrícola e as pescas.

Relativamente à ilha do Faial, é possível discriminar um aumento da dotação afeta a esta ilha em 9.324.892€, sendo certo que no que concerne às verbas não desagregadas, verifica-se um aumento da sua dotação de 6.200,247€.

Este órgão salienta igualmente, de forma satisfatória, a não retirada de qualquer investimento público previsto para esta ilha perante este cenário de pandemia.

Não obstante o curto prazo para este Conselho de Ilha se debruçar de uma forma mais exaustiva na análise do documento em apreciação mas considerando a emergência social e económica com que o Faial e os Açores se confrontam, entende este órgão que a proposta de alteração apresentada dota, nesta fase, o Governo dos Açores dos mecanismos financeiros necessários para acorrer a esta excecional situação pandémica, minimizando o impacto negativo causado às famílias e às empresas.

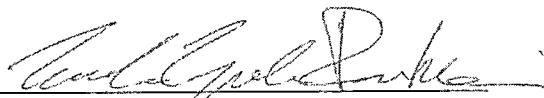
III - Conclusão

Face ao exposto, o Conselho de Ilha do Faial considera benéfica a presente iniciativa legislativa para o Faial e para os Açores, consubstanciando a real necessidade e urgência do Governo dos Açores e da Administração Pública Regional para fazer face às dificuldades económicas e sociais com que estamos confrontados.

Horta, 1 de julho de 2020



O Vice-Presidente do Conselho de Ilha do Faial,



(Davide João Furtado Marcos)